



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT

PODER LEGISLATIVO - GESTÃO 2021-2022

ÁGUA BOA EM PRIMEIRO LUGAR



PROMULGAÇÃO TÁCITA DA LEI Nº 1659, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

(Projeto de Lei Legislativo nº 011/2021)

AUTORIA: Vereador Heronides Silveira Júnior (PL) – Em Coautoria com os Vereadores Agnaldo Lansoni (DEM), José Ari Zandoná (DEM); Lisiani Maria Luz Figueiró (DEM) e Renato Beraldo da Silva (DEM).

“DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO NO ÂMBITO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO NOMEAR/CONTRATAR PESSOAS CONDENADAS PELA LEI FEDERAL Nº 11.340, DE 07 DE AGOSTO DE 2006 – LEI MARIA DA PENHA, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA-MT.”

LUÍS CESAR DE LARA PINTO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, com base no **Art. 163, § 3º e § 7º** do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária do dia 03 de Setembro de 2021, aprovou e eu PROMULGO a seguinte Lei Municipal:


Art. 1º - Fica vedada a nomeação, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso para todos os cargos efetivos e em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tenham condenação penal transitada em julgado, nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 – **Lei Maria da Penha**.

Parágrafo único. Inicia-se essa vedação com condenação em decisão transitada em julgado, até o comprovado cumprimento da pena.

Art. 2º - A lei aprovada no âmbito municipal terá como objetivo maior, a prevenção do princípio da moralidade administrativa para seleção dos ocupantes de cargos públicos efetivos e comissionados.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Água Boa-MT, aos 30 de dezembro de 2021.


LUÍS CESAR DE LARA PINTO FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2021-2022

CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
PORTARIA N° 001/2022**

“Concede férias regulamentares ao Servidor Marcos Liell e, dá outras providências”.

Luís César de Lara Pinto Filho, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

Considerando o Requerimento do Servidor **Marcos Liell**.

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam concedidas férias regulamentares ao Servidor **MARCOS LIELL**, matrícula n° 000056, portador do RG n° 1.474.860-6 SSP/MT e CPF n° 011.533.861-60, referente ao período aquisitivo compreendido de 19 de maio de 2020 a 18 de maio de 2021, que serão gozadas de 10 de janeiro de 2022 a 30 de janeiro de 2022, com retorno previsto para o dia 31 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único – Fica a Secretaria Executiva da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento das férias descritas acima, acrescidas de 1/3 (um terço) do salário normal do Servidor, de conformidade com o estabelecido no Art. 7°, Inciso XVII, da Constituição Federal. Sendo 10 (dez) dias transformados em pecúnia, nos termos do Art. 73, da Lei Complementar n° 009/2000.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 10 de janeiro de 2022.

Luís César de Lara Pinto Filho

Presidente

Cleide Maria Maschião Aleixo

1° – Secretária

Alceu Penteado Junior

Secretário Geral

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
PROMULGAÇÃO TÁCITA DA LEI N° 1659, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021 (PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 011/2021)**

AUTORIA: Vereador Heronides Silveira Júnior (PL)– Em Coautoria com os Vereadores Agnaldo Lansoni (DEM), José Ari Zandoná (DEM); Lisiani Maria Luz Figueiró (DEM) e Renato Beraldo da Silva (DEM).

“DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO NO ÂMBITO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO NOMEAR/CONTRATAR PESSOAS CONDENADAS PELA LEI FEDERAL N° 11.340, DE 07 DE AGOSTO DE 2006 – LEI MARIA DA PENHA, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA-MT.”

LUÍS CESAR DE LARA PINTO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, com base no **Art. 163, § 3° e § 7°** do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária do dia 03 de Setembro de 2021, aprovou e eu PROMULGO a seguinte Lei Municipal:

Art. 1° - Fica vedada a nomeação, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso para todos os cargos efetivos e em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tenham condenação penal transitada em julgado, nas condições previstas na Lei Federal n° 11.340, de 07 de agosto de 2006 – **Lei Maria da Penha**.

Parágrafo único. Inicia-se essa vedação com condenação em decisão transitada em julgado, até o comprovado cumprimento da pena.

Art. 2° - A lei aprovada no âmbito municipal terá como objetivo maior, a prevenção do princípio da moralidade administrativa para seleção dos ocupantes de cargos públicos efetivos e comissionados.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Água Boa-MT, aos 30 de dezembro de 2021.

LUÍS CESAR DE LARA PINTO FILHO

Presidente da Câmara Municipal

Biênio 2021-2022

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA N° 003/2022**

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidora **ROBERTA KELLY DA ROCHA BREVES REIS**, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo como Art. 69, §§1°, 2°, 3° e 4° e o Art. 73, §§1° e 2°, ambos da Lei Complementar n° 25 de 27 de novembro de 1997.

Considerando o que consta no Processo submetido ao Protocolo sob n° 5278, de 24 de dezembro de 2021, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1° Conceder a servidora **ROBERTA KELLY DA ROCHA BREVES REIS**, matrícula n° 622, ocupante do cargo de Analista em Tecnologia da Informação da Câmara Municipal de Cáceres-MT, **30 (trinta) dias de gozo de férias**, relativa ao período de 2021/2022, a partir do dia 20 de janeiro de 2022, devendo retornar as suas atividades laborais no dia 19 de fevereiro de 2022.

Art. 2° Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 12 de janeiro de 2021.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA N° 004/2022**

“Dispõe sobre a nomeação do Senhor **WELLINGTON JOSÉ DA SILVA SANTOS** e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, considerando a homologação dos resultados obtidos no concurso público regido pelo edital n° 01/2018, em obediência às disposições regimentais e dando sequência à efetiva investidura dos aprovados em seus respectivos cargos.

Considerando o que consta no Processo submetido ao Protocolo sob n° 0049, de 12 de janeiro de 2022, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1° NOMEAR, a partir de 12/01/2022, o Senhor **WELLINGTON JOSÉ DA SILVA SANTOS**, portadora do Registro Geral – RG n° 20****21/SSP-MT, para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação da Câmara Municipal de Cáceres/MT, enquadramento A1, a que alude o Anexo I, da Lei Complementar n° 111, de 10 de fevereiro de 2017, e suas respectivas alterações, vinculado ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Cáceres/MT, para ocupar a vaga de imediato.